



# Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 365 – FEVEREIRO/ 2019

## **CAMPUS DE TABULEIRO DO NORTE**

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Rod. CE 377, Km 02, Sítio Taperinha.  
CEP: 62.960-000 – Tabuleiro do Norte – CE  
Fone: (88) 3401.2282



**INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
CEARÁ

[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO _____	002
ADMINISTRAÇÃO _____	003
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL-----	004
Portarias-----	004
Editais _____ - _____	013
AFASTAMENTO EM SERVIÇO-----	000

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplos de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Ricardo Vélez Rodríguez

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Alexandro Ferreira de Souza

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

Francisco Sildemberny Souza dos Santos

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Adriano Erique de Oliveira Lima

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

João Narclécio Fernandes de Oliveira



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 7/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE**, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o que estabelece no Art. 41 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MP, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23489.000044/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº 04/2019, cujo objeto é Serviço comum de engenharia - Manutenção Predial para atender ao IFCE – *Campus* Tabuleiro do Norte;

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
João Narclécio Fernandes de Oliveira	1939027	Fiscal Titular
Renata Nágela Lima Barros Guede	2417583	Fiscal Substituta

Art. 2º As atribuições do Fiscal de Contratos são aquelas estabelecidas na IN nº 05/2017, especificamente no Capítulo V - DA GESTÃO DO CONTRATO;

Art. 3º O objeto será fornecido pela DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 25.025604/0001-13;

Art. 4º Esta portaria terá vigência até 11 de janeiro de 2020.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 05/02/2019, às 07:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0475565** e o código CRC **BEF4574E**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 8/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23489.000168/2019-01 e

**CONSIDERANDO** o que estabelece o inciso III, art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de Lanchonete Móvel, tendo por objetivo concessão Onerosa de Espaço Físico para instalação e funcionamento de Lanchonete Móvel do IFCE *Campus* Tabuleiro do Norte:

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>
João Narclécio Fernandes de Oliveira	1939027
Rafael Bruno Oliveira Paiva	2417986
Beth Sebna da Silva Meneses	3011175

**Art. 2º** Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação de Lanchonete Móvel constam no CAPÍTULO III (Do Planejamento da Contratação) da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 06/02/2019, às 16:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0480633** e o código CRC **0CEE7BA6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 9/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE**, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23489.000190/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 118/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, de 06 de novembro de 2018;

Art. 2º Designar, com amparo no art. 38 da Lei 8.112/90, **KELYSON CAIO DE FREITAS TARGINO**, Assistente de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 3011994, integrante do Quadro Permanente deste Instituto Federal de Ensino, como substituto do titular da Coordenadoria de Infraestrutura do campus Tabuleiro do Norte, Código FG – 01, **VALDEIR DE ANDRADE CHAVES**, Matrícula SIAPE nº 1797089, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários;

**PUBLIQUE-SE,**

**ANOTE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 07/02/2019, às 11:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0483836** e o código CRC **97B41BF0**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 10/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23489.000206/2019-18,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Evento, **I SEMINÁRIO DE PESQUISA DE PÓS-GRADUAÇÃO**, do Instituto Federal do Ceará - campus Tabuleiro do Norte que será realizado no dia 15 de novembro de 2019;

SERVIDOR	SIAPE/CPF	FUNÇÃO
Sergiano de Lima Araújo	2408402	Coordenador
Poliana Emanuela da Costa	2408259	Membro
Robson Campanerut da Silva	1054301	Membro
Fernanda Saraiva Benício Paulino	2165242	membro

Art. 2º As atribuições da comissão estão descritas abaixo:

- Planejar, organizar e dirigir o evento;
- Sistematizar o formato de inscrição;
- Criar o regulamento, o formato e os layouts de exposição do evento (oral ou Banner);
- Criar o cromograma, a programação e a premiação dos melhores trabalhos (se houver necessidade);
- Providenciar a recepção e logística de participantes/palestrantes externos;
- Produzir certificação do evento.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até 15 de novembro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 08/02/2019, às 16:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0487790** e o código CRC **560F56D5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 11/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE**, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23489.000237/2019-79

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 043/GDG, de 22 de março de 2018;

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Instrumento Musical - Modalidade Subsequente do IFCE – *Campus* Tabuleiro do Norte;

SERVIDOR(A)	SIAPE	FUNÇÃO
Jacó da Silva Freire	1963971	Presidente da Comissão
Adriano Erique de Oliveira Lima	1751231	Chefe do Departamento de Ensino
Paulo Batista de Lima	2408277	Professor da Área Técnica
Cristina Ferreira Gino	2408504	Professora da Área Técnica
Daylson Soares de Lima	3011558	Técnico em Assuntos Educacionais
Fernanda Saraiva Benício Paulino	2165242	Bibliotecária

Art. 3º Esta portaria terá vigência até 12 de maio de 2019.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 12/02/2019, às 08:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0493644** e o código CRC **FE91B6DB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 12/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE**, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23489.000237/2019-79,

RESOLVE:

**Artigo único** – Retificar a Portaria 11/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, de 12/02/2019, Alusivo a criação de Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Instrumento Musical - Modalidade Subsequente do IFCE – *Campus* Tabuleiro do Norte, de forma que:

Onde se lê:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 043/GDG, de 22 de março de 2018;

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Instrumento Musical - Modalidade Subsequente do IFCE – *Campus* Tabuleiro do Norte;

Leia-se:

Art. 1º Exclui-se o artigo primeiro, considerando que a Portaria 11/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO se referente a **Atualização** da Portaria Nº 043/GDG, de 22 de março de 2018;

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para compor a **Comissão de Atualização** do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Instrumento Musical - Modalidade Subsequente do IFCE – *Campus* Tabuleiro do Norte;

**PUBLIQUE-SE,**

**ANOTE-SE**

**E**

**CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 12/02/2019, às 13:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0494986** e o código CRC **34518D65**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 13/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 1013/GR de 10 de outubro de 2017, no uso da competência que foi delegada aos Diretores Gerais pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23489.000271/2019-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial de Avaliação para fins de Concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências, referente à solicitação de RSC III da servidora **ERBÊNIA LIMA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1981221, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – *Campus* Tabuleiro do Norte.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor esta Comissão:

SERVIDOR	CPF	MEMBRO	SIAPE
MARCUS VINÍCIUS PASCOAL RAMOS	023.xxx.xxx-27	AVALIADOR EXTERNO	2157220
FRANKLIN DELANO PORTO JUNIOR	478.xxx.xxx-97	AVALIADOR EXTERNO	1666782
JAILSON ALVES DA NOBREGA	838.xxx.xxx-91	AVALIADOR INTERNO	1279761

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Erique de Oliveira Lima, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte em Exercício**, em 19/02/2019, às 16:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0511192** e o código CRC **5019156C**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 14/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE**, nomeado pela Portaria nº 1013/GR de 10 de outubro de 2017, no uso da competência que foi delegada aos Diretores Gerais pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e o que consta na Instrução Normativa nº 1/2019 - DIRAD/PROAP/IFCE, de 24 de janeiro de 2019,

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23264.000276/2019-76,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores relacionados abaixo como demandantes dos setores requisitantes no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) no IFCE *campus* Tabuleiro do Norte:

NOME	SIAPE	SETOR
Maria Edinalva da Costa Chaves	2280735	Gabinete da Direção Geral
Sávio Fernandes Ribeiro	3011135	Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Marcelo Henrique de Andrade Costa	2326821	Setor de Comunicação
Patrício Ribeiro de Almeida	1398447	Setor de Tecnologia da Informação
Adriano Erique de Oliveira Lima	1751231	Departamento de Ensino
Mayara Maia Silva	2326889	Departamento de Ensino
Milena Freitas Maurício	2104774	Coordenadoria de Assuntos Estudantis
Adriana Maria de Barros Nunes	2230806	Coordenadoria de Controle Acadêmico
Maria do Socorro Araújo Vale	2686254	Coordenadoria Técnico Pedagógica
Ícaro Dias Diógenes	2230667	Coordenadoria de Pesquisa e Extensão
Túlio Cristiano Soares de Oliveira	1384011	Coordenação do Curso Técnico em Manutenção Automotiva
Allan da Silva Maia	1843024	Coordenação do Curso Técnico em Soldagem
Samuel Lazaro Luz Lemos	1009212	Coordenação do Curso Técnico em Administração
Jacó Silva Freire	1963971	Coordenação do Curso Técnico em Instrumentos Musicais
Renivaldo Sodrê de Sena	1974270	Coordenação do Curso Técnico em Petróleo e Gás
Fernanda Saraiva Benício Paulino	2165242	Biblioteca
João Narclécio Fernandes de Oliveira	1939027	Departamento de Administração e Planejamento
Maria Renata da Costa Damasceno	1934933	Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio
Kelyson Caio de Freitas Targino	3011994	Coordenadoria de Infraestrutura

**PUBLIQUE-SE,**

**ANOTE-SE**

**E**

**CUMPRE-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Erique de Oliveira Lima, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte em Exercício**, em 20/02/2019, às 12:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0515361** e o código CRC **9BC55B94**.

---

Referência: Processo nº 23489.000276/2019-76

SEI nº 0515361



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 15/GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS TABULEIRO DO NORTE**, nomeado pela Portaria nº 315/GR de 25 de abril de 2018, publicada no DOU de 26 de abril de 2018, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 252/GR, 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o que estabelece no Art. 41 da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MP, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23489.000297/2019-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº 03/2019, cujo objeto é a Contratação emergencial de serviços de fornecimento de refeições prontas (almoço) para a comunidade discente atendida pelos Cursos Técnicos Integrados do Instituto Federal do Ceará - Campus Tabuleiro do Norte;

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Beth Sebna da Silva Meneses	3011175	Fiscal Titular
Milena Freitas Maurício	2104774	Fiscal Substituta

Art. 2º As atribuições do Fiscal de Contratos são aquelas estabelecidas na IN nº 05/2017, especificamente no Capítulo V - DA GESTÃO DO CONTRATO;

Art. 3º O objeto será fornecido pela **F I C DE FREITAS RESTAURANTE**, CNPJ nº 11.998.776/001-69;

Art. 4º Esta portaria terá vigência até 24 de abril de 2019.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Sildemberny Souza dos Santos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 26/02/2019, às 10:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0528915** e o código CRC **4ECBA75E**.

**EDITAL Nº 01/2019/COPEX**  
**CURSOS DE EXTENSÃO EM MATEMÁTICA BÁSICA E RACIOCÍNIO LÓGICO PARA CONCURSOS**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *campus* de Tabuleiro do Norte, torna pública a abertura do Edital para seleção de candidatos da comunidade externa do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, para os cursos “**RACIOCÍNIO LÓGICO**” e “**MATEMÁTICA BÁSICA**”, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

**1. OBJETIVO GERAL DO CURSO**

Oportunizar o aprendizado das disciplinas de Raciocínio Lógico e Matemática Básica com foco na preparação para concursos, por meio de uma abordagem alinhada aos conhecimentos normalmente exigidos nos editais.

**2. DAS VAGAS**

2.1. É ofertado para o processo seletivo deste edital um total de **350 vagas**, distribuídas conforme discriminado no quadro abaixo:

CURSO	TURMA	Nº VAGAS
Matemática Básica para Concursos (Alto Santo)	A	150
Raciocínio Lógico para Concursos (Olho D'água da Bica)	A	50
Raciocínio Lógico para Concursos (Quixeré / Turma B)	B	150

**3. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições (Presenciais)	De <b>07 à 13/02/19</b> nos seguintes locais e horários: <b>QUIXERÉ</b> (Secretaria do Centro Vocacional Tecnológico – CVT) – <b>das 09h às 11h e das 14h às 16h</b> – Responsável no local: Euvirene. <b>ALTO SANTO</b> (Secretaria do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT) <b>das 09h às 11h e das 14h às 16h</b> - Responsável no local: Rejane. <b>OLHO D'ÁGUA DA BICA</b> (E.E.F.M. Antônio Vidal Malveira) <b>das 09h às 11h e das 14h às 16h</b> – Responsável no local: Nisséia ou procurar a secretaria da escola.
Divulgação do Resultado Preliminar	20/02/2019
Interposição de recurso para o Resultado Preliminar	21/02/2019

**EDITAL N° 01/2019/COPEX**

**CURSOS DE EXTENSÃO EM MATEMÁTICA BÁSICA E RACIOCÍNIO LÓGICO PARA CONCURSOS**

Divulgação do Resultado Final	22/02/2019
Início das aulas	<p><b>Raciocínio Lógico para Concursos (Quixeré / Turma B)</b> - Sábado (23/fevereiro– Manhã)</p> <p><b>Raciocínio Lógico para Concursos (Olho D'água da Bica / Turma A</b> - Terça-feira (26/fevereiro– Noite)</p> <p><b>Matemática Básica para Concursos (Alto Santo / Turma A )</b> - Quinta-feira (28/fevereiro – Noite)</p>

**4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA, METODOLOGIA E CONTEÚDO:**

4.1. Os cursos serão realizados conforme tabela abaixo:

Curso	Início	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término	Carga Horária
<b>Raciocínio Lógico para Concursos (Quixeré/Turma B/ Centro Vocacional Tecnológico – CVT Rua Padre Zacarias, nº 450 – Centro, Quixeré -CE)</b>	23/02	Sábado	08:00	12:00	40h
<b>Raciocínio Lógico para Concursos (Olho D'água da Bica/Turma A / E.E.F.M. Antônio Vidal Malveira, Rua do Comércio, nº 157, distrito de Olho D'água da Bica, Tabuleiro do Norte-CE)</b>	26/02	Terça-Feira	18:00	22:00	40h
<b>Matemática Básica para Concursos (Alto Santo/Turma A/ Secretaria Municipal da Educação de Alto Santo, Rua Trinta e Um de Março, nº 530-592, Centro, Alto Santo-CE)</b>	28/02	Quinta-Feira	18:00	22:00	40h

4.2. Aulas expositivas conforme EMENTA:

**EDITAL Nº 01/2019/COPEX**  
**CURSOS DE EXTENSÃO EM MATEMÁTICA BÁSICA E RACIOCÍNIO LÓGICO PARA CONCURSOS**

**CURSO 1: RACIOCÍNIO LÓGICO PARA CONCURSOS**

Conteúdo: Lógica proposital; Proposições; Conectivos; Tabelas verdade dos conectivos; Negação; Equivalência; Tautologia; Quantificadores; Diagramas; Exercícios resolvidos; Exercícios propostos; Análise Combinatória; Princípio aditivo e multiplicativo; Permutação simples; Arranjos simples; Combinação simples; Permutação com repetição; Arranjos com repetição; Combinação com repetição; Exercícios resolvidos; Exercícios propostos; Probabilidade; Conceitos iniciais; Definição; Probabilidade condicional; Casos especiais; Exercícios propostos; Exercícios resolvidos.

**CURSO 2: MATEMÁTICA BÁSICA PARA CONCURSOS**

Conteúdo: Operações com números reais; Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum; Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem; Regra de três simples e composta; Média aritmética simples e ponderada; Equação do 1o e 2o grau; Sistema de equações do 1o grau; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Geometria plana: ângulos, triângulos, quadriláteros, polígonos, circunferência e círculo, cálculo de áreas, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras; Geometria Espacial: poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindros, cones e cálculo de volumes. Resolução de situações-problema; Introdução à Estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada; Matemática financeira: porcentagem, capital, montante, descontos, lucros, prejuízos, taxas de juros, juros simples e juros compostos; Análise Combinatória; Progressão Aritmética e Progressão Geométrica.

**5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital, que está disponível na página do IFCE na internet: [ifce.edu.br/tabuleirodonorte](http://ifce.edu.br/tabuleirodonorte).
- 5.2. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.3. Toda a comunidade externa poderá participar como candidato(a) à inscrição
- 5.4. Entende-se como candidato da comunidade externa aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.
- 5.5. A inscrição do candidato deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial nos locais e horários assinalados no item 3 deste edital - CRONOGRAMA, de acordo com o curso que o candidato deseja assistir aula. O candidato deve informar todos os dados solicitados e apresentar a documentação exigida para inscrição.

**6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

**6.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ENTREGUE NO ATO DA MATRÍCULA:**

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (a receber no local de inscrição)
- Cópia do documento de identidade (RG, CPF e/ou CNH);
- Cópia do Comprovante de endereço;
- Cópia de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (ou Médio, Técnico, Tecnologia, Licenciatura, Bacharelado, Especialização, Mestrado, Doutorado)

**7. DA SELEÇÃO**

### **EDITAL N° 01/2019/COPEX**

#### **CURSOS DE EXTENSÃO EM MATEMÁTICA BÁSICA E RACIOCÍNIO LÓGICO PARA CONCURSOS**

- 7.1. A seleção será feita por ordem de inscrição, já que não serão necessários conhecimentos prévios para ingresso no curso.
- 7.2. Os primeiros inscritos serão chamados para compor a turma. Os candidatos excedentes figurarão no cadastro de reserva, e serão chamados apenas em caso de desistência de algum dos selecionados.
- 7.3. Fica vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de um curso ofertado.
- 7.4. A relação de candidatos selecionados será divulgada por meio da página do IFCE, campus de Tabuleiro do Norte e nas redes sociais oficiais do *Campus*.
- 7.5. Caso as vagas de algum curso não sejam preenchidas, os classificáveis dos demais cursos poderão ocupá-las, observada primeiramente a preferência quanto à similaridade do curso e, em seguida, a ordem de inscrição.

#### **8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 8.1. A interposição de recursos deverá ser feita por meio de formulário próprio constante no ANEXO 01, que deve ser preenchido, assinado e enviado por e-mail para o endereço [pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com/](mailto:pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com).
- 8.2. O recurso administrativo contra o resultado da prova escrita deverá ser enviado até às 17h do dia 21/02/2019.

#### **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Serão emitidos certificados para os alunos que obtiverem, no mínimo, a média 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% ao final do curso.
- 9.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 9.3. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail [pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com](mailto:pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com) ou pelo telefone (85) 3401-2282.
- 9.4. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do *campus* de Tabuleiro do Norte, juntamente com o professor do curso.

Tabuleiro do Norte (CE), 06 de fevereiro de 2019.

**EDITAL N° 01/2019/COPEX**  
**CURSOS DE EXTENSÃO EM MATEMÁTICA BÁSICA E RACIOCÍNIO LÓGICO PARA CONCURSOS**

**Francisco Sildemberny Souza dos Santos**  
Diretor-geral  
IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

**Adriano Erique de Oliveira Lima**  
Chefe do Departamento de Ensino  
IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

**Ícaro Dias Diógenes**  
Coordenador de Pesquisa e Extensão  
IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

**José Gilson Sombra Saraiva**  
Coordenador do Projeto de Extensão “O IFCE está Aqui!”  
IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

**EDITAL Nº 02/2019/COPEX**  
**CURSOS DE EXTENSÃO EM INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO E TROMPETE**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *campus* de Tabuleiro do Norte, torna pública a abertura do Edital para seleção de candidatos da comunidade externa do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, para os cursos **“INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO”** e **“INSTRUMENTO MUSICAL TROMPETE”**, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

**1. OBJETIVO GERAL DO CURSO**

Oportunizar o aprendizado de Violão e Trompete , através do ensino instrumental e suas relações entre a prática e a teoria musical, introduzir os elementos básicos para aprendizagem e desenvolvimento da leitura musical, com e sem o instrumento, desenvolver potencialidades técnicas em cada discente e possibilitar capacidade argumentativa introdutória para interpretação musical.

**2. DAS VAGAS**

2.1. É ofertado para o processo seletivo deste edital um total de **30 vagas**, distribuídas conforme discriminado no quadro abaixo:

CURSO	TURMA	Nº VAGAS
Instrumento Musical Violão	Alto Santo	20
Instrumento Musical Trompete		10

**3. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições (Presenciais)	De <b>13 à 19/02/19</b> no seguinte local e horário: <b>ALTO SANTO</b> (Secretaria de Cultura – Rua Amintas Bezerra, Nº 31) <b>das 08h às 11h.</b>
Divulgação do Resultado Preliminar	20/02/2019
Interposição de recurso para o Resultado Preliminar	21/02/2019
Divulgação do Resultado Final	22/02/2019

**EDITAL N° 02/2019/COPEX**  
**CURSOS DE EXTENSÃO EM INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO E TROMPETE**

Início das aulas	Instrumento Musical Violão Quarta-feira (13/março – Noite)  Instrumento Musical Trompete Quinta-feira (14/março – Noite)
------------------	--

**4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA, METODOLOGIA E CONTEÚDO:**

4.1. Os cursos serão realizados conforme tabela abaixo:

Curso	Início	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término	Carga Horária
Instrumento Musical Violão	13/03	Quarta-Feira	18:00	22:00	80h
Instrumento Musical Trompete	14/03	Quinta-Feira	18:00	22:00	80h

4.2. Aulas expositivas conforme EMENTA:

**VIOLÃO**

**DISCIPLINAS I - Teoria Musical Básica**

1. O músico e a dimensão racional da música:
  - A escuta passiva e ativa;
  - Elementos técnicos na música;
  - A música ao longo da história.
2. Conceitos e elementos musicais básicos:
  - O que é música;
  - Propriedades do Som;
  - Elementos básicos da música.
3. Estruturação Musical:
  - Sistemas de escrita musical – cifra, tablatura e partitura;
  - Pauta, claves e notas;
  - Figuras rítmicas e suas pausas;

**EDITAL N° 02/2019/COPEX**  
**CURSOS DE EXTENSÃO EM INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO E TROMPETE**

- Outros elementos básicos.

4. Prática de solfejo:

- Solfejo rítmico;
- Solfejo métrico;
- Solfejo Melódico.

**DISCIPLINAS II - Laboratório de Performance**

1. Postura:

- Como sentar;
- Onde sentar;
- Posição correta das mãos.

2. Mão Direita:

- Uso das unhas;
- Toque com apoio;
- Toque sem apoio;
- Uso de palheta.

3. Mão Esquerda:

- Notas na primeira posição;
- Exercícios com escalas;
- Prática de acordes.

4. Leitura Musical:

- Leitura na primeira posição;
- Exercícios de leitura melódica;
- Exercícios de leitura harmônica.

5. Interpretação e repertório:

- Mínimo de duas peças do repertório popular;
- Mínimo de uma peça do repertório erudito;
- Articulação, dinâmicas, dedilhados e acompanhamentos;
- O instrumentista e o palco.

**DISCIPLINAS III - Prática Instrumental Coletiva**

1. Exercícios de Técnica:

**EDITAL N° 02/2019/COPEX**  
**CURSOS DE EXTENSÃO EM INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO E TROMPETE**

- Fortalecimento muscular da mão direita;
  - Fortalecimento muscular da mão esquerda;
  - Arpejos;
  - Escalas;
  - Acordes.
2. Repertório Popular:
- Duas músicas para trabalho de acompanhamento;
  - Uma música arranjada coletivamente durante as aulas.
3. Repertório Erudito:
- Uma música tocada simultaneamente para todos alunos;
  - Uma música escrita para grupo de violões.
4. Socialização de repertório individual:
- Escolha de repertório individual para socialização;
  - Trabalho coletivo em algumas peças como experimentação e ampliação do repertório coletivo.

**TROMPETE**

**DISCIPLINAS I - Teoria Musical Básica**

1. O músico e a dimensão racional da música:
- A escuta passiva e ativa;
  - Elementos técnicos na música;
  - A música ao longo da história.
2. Conceitos e elementos musicais básicos:
- O que é música;
  - Propriedades do Som;
  - Elementos básicos da música.
3. Estruturação Musical:
- Sistemas de escrita musical – cifra, tablatura e partitura;
  - Pauta, claves e notas;
  - Figuras rítmicas e suas pausas;
  - Outros elementos básicos.
4. Prática de solfejo:

**EDITAL N° 02/2019/COPEX**  
**CURSOS DE EXTENSÃO EM INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO E TROMPETE**

- Solfejo rítmico;
- Solfejo métrico;
- Solfejo Melódico

**DISCIPLINAS II - Laboratório de Performance**

1. História do Trompete;
  - Surgimento do trompete;
  - Desenvolvimento e evolução;
  - Desdobramentos na contemporaneidade;
  - Cuidados e higiene do instrumentista.
2. Postura:
  - Como segurar o instrumento;
  - Tocando sentado e em pé;
  - Direcionamento do instrumento;
  - Digitação com a mão direita e manuseio da mão esquerda.
3. Respiração:
  - Principais elementos da respiração;
  - Tipos de respiração;
  - Fluência do ar e sonoridade.
4. Embocadura:
  - Introdução aos aspectos técnicos da embocadura;
  - Emissão sonora;
  - Estudo isolado no bocal e no buzzi.
5. Exercícios técnicos:
  - Conhecimento das sete posições no instrumento;
  - Extensão do instrumento com uma oitava;
  - Escalas maiores e cromáticas nas diversas articulações.

**DISCIPLINAS III - Prática Instrumental Coletiva**

1. Exercícios de Técnica:
  - Fortalecimento dos músculos faciais;
  - Aperfeiçoamento da digitação;
  - Arpejos;
  - Escalas;
  - Articulações diversas.

**EDITAL N° 02/2019/COPEX**  
**CURSOS DE EXTENSÃO EM INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO E TROMPETE**

2. Repertório Popular:
  - Duas músicas para trabalho com notas longas;
  - Uma música arranjada coletivamente durante as aulas.
3. Repertório Erudito:
  - Simulação de ensaio de naipe;
  - Uma música escrita para grupo de trompetes.
4. Socialização de repertório individual:
  - Escolha de repertório individual para socialização;
  - Trabalho coletivo em algumas peças como experimentação e ampliação do repertório coletivo.

**5. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital, que está disponível na página do IFCE na internet: [ifce.edu.br/tabuleirodonorte](http://ifce.edu.br/tabuleirodonorte).
- 5.2. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.3. Toda a comunidade externa poderá participar como candidato(a) à inscrição
- 5.4. Entende-se como candidato da comunidade externa aquele que não é servidor, terceirizado ou aluno do IFCE.
- 5.5. A inscrição do candidato deverá ser realizada exclusivamente de forma presencial nos locais e horários assinalados no item 3 deste edital - CRONOGRAMA , de acordo com o curso que o candidato deseja assistir aula. O candidato deve informar todos os dados solicitados e apresentar a documentação exigida para inscrição.

**6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

**6.1. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER ENTREGUE NO ATO DA MATRÍCULA:**

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (a receber no local de inscrição)
- Cópia do documento de identidade (RG, CPF e/ou CNH);
- Cópia do Comprovante de endereço;
- Cópia de declaração que está cursando o Ensino Fundamental ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (ou Médio, Técnico, Tecnologia, Licenciatura, Bacharelado, Especialização, Mestrado, Doutorado)

**7. DA SELEÇÃO**

- 7.1. A seleção será feita por ordem de inscrição, já que não serão necessários conhecimentos prévios para ingresso no curso.

**EDITAL N° 02/2019/COPEX**  
**CURSOS DE EXTENSÃO EM INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO E TROMPETE**

- 7.2. Os primeiros inscritos serão chamados para compor a turma. Os candidatos excedentes figurarão no cadastro de reserva, e serão chamados apenas em caso de desistência de algum dos selecionados.
- 7.3. Fica vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de um curso ofertado.
- 7.4. A relação de candidatos selecionados será divulgada por meio da página do IFCE, campus de Tabuleiro do Norte e nas redes sociais oficiais do *Campus*.
- 7.5. Caso as vagas de algum curso não sejam preenchidas, os classificáveis dos demais cursos poderão ocupá-las, observada primeiramente a preferência quanto à similaridade do curso e, em seguida, a ordem de inscrição.

**8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 8.1. A interposição de recursos deverá ser feita por meio de formulário próprio constante no ANEXO 01, que deve ser preenchido, assinado e enviado por e-mail para o endereço [pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com/](mailto:pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com/).
- 8.2. O recurso administrativo contra o resultado da prova escrita deverá ser enviado até às 17h do dia 21/02/2019.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Serão emitidos certificados para os alunos que obtiverem, no mínimo, a média 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% ao final do curso.
- 9.2. A qualquer tempo, este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 9.3. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail [pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com](mailto:pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com) ou pelo telefone (85) 3401-2282.
- 9.4. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do *campus* de Tabuleiro do Norte, juntamente com o professor do curso.

Tabuleiro do Norte (CE), 12 de fevereiro de 2019.

**EDITAL N° 02/2019/COPEX**  
**CURSOS DE EXTENSÃO EM INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO E TROMPETE**

**Francisco Sildemberny Souza dos Santos**

Diretor-geral

IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

**Adriano Erique de Oliveira Lima**

Chefe do Departamento de Ensino

IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

**Ícaro Dias Diógenes**

Coordenador de Pesquisa e Extensão

IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

**Jacó Silva Freire**

**Paulo Batista de Lima**

Coordenadores dos Cursos de Extensão Nível Básico em  
Instrumento Musical: Violão e Trompete

IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

**EDITAL Nº 03/2019/COPEX**  
**CURSOS DE EXTENSÃO DE LÍNGUA ESPANHOLA BÁSICO III E LÍNGUA INGLESA BÁSICO III**  
**MATRÍCULA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus* de Tabuleiro do Norte, e o Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC/Centro Vocacional Tecnológico – CVT/Tabuleiro do Norte, tornam público o edital de chamada para matrícula dos candidatos que concluíram o **CURSO – LÍNGUA ESPANHOLA - BÁSICO II de 2018.1 ou de 2018.2** ou o **CURSO – LÍNGUA INGLESA - BÁSICO II (2018.2)** e que desejam se matricular no **CURSO – LÍNGUA ESPANHOLA - BÁSICO III (2019.1)**, e/ou no **CURSO – LÍNGUA INGLESA - BÁSICO III (2019.1)**, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital.

**1. OBJETIVO GERAL DO CURSO**

**CURSO – Língua Espanhola – Básico III (60h):**

O Curso Básico III de Língua Espanhola tem como objetivo geral qualificar a comunidade externa e interna do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, para o desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão auditiva, expressão oral e escrita em Espanhol para candidatos que já tenham cursado o nível Básico II.

**CURSO – Língua Inglesa – Básico III (60h):**

O Curso Básico III de Língua Inglesa tem como objetivo geral dar continuidade à qualificação da comunidade externa e interna do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte, para o desenvolvimento progressivo das habilidades de leitura, compreensão auditiva, expressão oral e escrita em Inglês para candidatos que já tenham cursado o nível Básico II.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. É ofertado para o processo seletivo deste edital um total de **25 vagas** para o Curso (Língua Espanhola – Básico II) e **25 vagas** para o Curso (Língua Inglesa – Básico III). As vagas são reservadas exclusivamente para os candidatos egressos do **CURSO – Língua Espanhola – Básico II (60h)** e do **CURSO – Língua Inglesa – Básico II (60h)**, ofertados pelo IFCE, *Campus* Tabuleiro do Norte, em **2018.1** (Espanhol) e em **2018.2** (Espanhol e Inglês).

**3. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Matrícula Online	28/02 a 07/03/2019
Início das aulas	26/03/2019 (Inglês) 27/03/2019 (Espanhol)

**4. DURAÇÃO, CARGA HORÁRIA E METODOLOGIA:**

- 4.1. O curso será realizado conforme tabela abaixo:

**EDITAL Nº 03/2019/COPEX**  
**CURSOS DE EXTENSÃO DE LÍNGUA ESPANHOLA BÁSICO III E LÍNGUA INGLESA BÁSICO III**  
**MATRÍCULA**

Curso	Início	Término	Dia (Aula)	Horário Início	Horário Término	CH
Língua Inglesa – Básico III	26/mar/2019	02/jul/2019	Terça-Feira	13:20	17:20	60h
Língua Espanhola – Básico III	27/mar/2019	03/jul/2019	Quarta-Feira	18:20	21:50	60h

O curso terá uma metodologia participativa e comunicativa que congrega professor e estudantes nas atividades, pois o professor parte do princípio pedagógico que o conhecimento é construído, não transferido e imposto. Por isso, a explicação do docente não será solitária, mas implicada na participação do aluno. Além disso, haverá aplicação de atividades leitoras e escritas, de audição e fala, discussão sobre temas e a promoção de um constante “feedback” sobre as ações aplicadas, tudo em língua estrangeira, reduzindo ao máximo o uso da língua portuguesa.

Serão realizadas exposições sobre o conteúdo em quadro branco, slides, textos impressos, vídeos, músicas e consulta a sites eletrônicos, como também criação de situações de uso da língua alvo.

No que diz respeito à avaliação quantitativa e qualitativa, o curso se divide em duas etapas, cada uma com uma avaliação escrita, auditiva e oral. A entrega de atividades feitas em casa e na própria sala de aula, além da participação espontânea, também contarão para compor a avaliação qualitativa. Ao final da segunda etapa será aplicado um questionário avaliativo final sobre o curso, o desempenho do docente e do próprio estudante. Destaca-se que em cada encontro também será dialogado sobre a qualidade do aprendizado visando corrigir erros no processo.

## 5. DA MATRÍCULA, REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital, que está disponível na página do IFCE na internet: [ifce.edu.br/tabuleirodonorte](http://ifce.edu.br/tabuleirodonorte).
- 5.2. A matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.3. Poderão se matricular apenas os candidatos que foram alunos do **CURSO – LÍNGUA ESPANHOLA - BÁSICO II (2018.1 e 2018.2)** e do **CURSO – Língua Inglesa – Básico II (2018.2)**, do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte.
- 5.4. Não será permitida a matrícula de candidato que já estiver matriculado em outros dois (02) cursos de extensão do IFCE, *Campus* de Tabuleiro do Norte.
- 5.5. As vagas não preenchidas pelos alunos egressos do **CURSO – Língua Espanhola – Básico I I (2018.1 e 2018.2)** e do **CURSO – Língua Inglesa – Básico II (2018.2)**, serão disponibilizadas para teste de nível conforme outro edital.
- 5.6. A matrícula será realizada de forma online, em link disponível no site do IFCE - *Campus* de Tabuleiro do Norte, de 28/02/2019 a 07/03/2019, até às 23h59min.
- 5.7. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA TODOS OS CANDIDATOS (As informações abaixo devem ser corretamente preenchidas no formulário online):

**EDITAL Nº 03/2019/COPEX**  
**CURSOS DE EXTENSÃO DE LÍNGUA ESPANHOLA BÁSICO III E LÍNGUA INGLESA BÁSICO III**  
**MATRÍCULA**

- Número do documento de identidade e do CPF;
- Data de Nascimento;
- Naturalidade (cidade onde nasceu);
- Endereço completo (rua, número, bairro, cidade, cep, estado).

5.8 – O candidato deverá selecionar o seu nome no formulário online e, após colocar as informações solicitadas no item 5.7, deverá clicar no botão enviar para confirmar a matrícula.

**6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Serão emitidos certificados de conclusão do curso para os alunos que obtiverem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% ao final do curso.
- 6.2. Os alunos matriculados deverão adquirir o material didático conforme indicação do professor. A não aquisição implicará em advertência por parte do docente e na recusa da matrícula no próximo nível.
- 6.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser reaberto, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.
- 6.4. Dúvidas sobre o Edital poderão ser sanadas pelo e-mail [pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com](mailto:pesquisaextensaoifcetabuleiro@gmail.com) ou pelo telefone (88) 3401-2282.
- 6.5. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Direção-Geral do *Campus* de Tabuleiro do Norte, juntamente com o professor do curso.

**EDITAL Nº 03/2019/COPEX**  
**CURSOS DE EXTENSÃO DE LÍNGUA ESPANHOLA BÁSICO III E LÍNGUA INGLESA BÁSICO III**  
**MATRÍCULA**

Tabuleiro do Norte (CE), 28 de fevereiro de 2019.

**Francisco Sildemberny Souza dos Santos**  
Diretor-geral  
IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

**Maria de Fátima Filgueira de Negreiros**  
Coordenadora Operacional  
CVT de Tabuleiro do Norte

**Adriano Erique de Oliveira Lima**  
Chefe do Departamento de Ensino  
IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

**Ícaro Dias Diógenes**  
Coordenador de Pesquisa e Extensão  
IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

**Hiran Nogueira Moreira**  
Coordenador do Curso de Língua Espanhola  
IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte

**Cristiane da Cruz Santos**  
Coordenadora do Curso de Língua Inglesa  
IFCE – *campus* de Tabuleiro do Norte